



Estado de Santa Catarina

Nº 001755

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.663/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0101.0824100282.001

3.3.90.30-80 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE: 0101.0824400282.005

3.3.90.39-80 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica....R\$ 1.000,00

Soma.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0101.0824300282.003

3.3.90.30-50 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Soma.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 29 de Outubro de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda